



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A necessidade da presente contratação é para promover a capacitação de servidores quanto a participação no “Curso - Prestação de contas municipais e o planejamento estratégico para 2026” – a ser promovido pelo Instituto Plenum Brasil, nos dias 16 a 19 de dezembro 2025, na cidade de Belo Horizonte.

1.2 – Os resultados pretendidos para a necessidade apontada acima são para ampliar os conhecimentos dos vereadores da Câmara Municipal quanto aos temas elencados.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

01.001.002 01.031.0108 2.808 3.3.90.39.00.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.3. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

- Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede do fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração, cuja autenticidade deverá ser atestada pelo próprio licitante por meio de declaração específica.
- Poderão ser exigidas declarações complementares com a finalidade de garantir a observância da lei pelo fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, cuja autenticidade deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

ser atestada pela própria contratada por meio de declaração específica-Declaração de autenticidade.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado considerou a análise de empresas especializadas na área de capacitação em gestão pública, com atuação comprovada na formação de agentes políticos e servidores municipais. Foram avaliados critérios como experiência no setor público, qualidade do corpo técnico, conteúdo programático atualizado e histórico de atuação junto a câmaras municipais e órgãos de controle.

4.2. Nesse contexto, levou-se em conta a escolha de uma empresa com notória especialidade em âmbito nacional, reconhecida pela excelência técnica, credibilidade institucional e ampla experiência na realização de cursos voltados à prestação de contas municipais e ao planejamento estratégico. Tal escolha garante a adequação do conteúdo às normas legais vigentes e às melhores práticas de gestão pública.

4.3. Assim, a seleção da empresa baseou-se não apenas em critérios de mercado, mas principalmente na capacidade técnica e no reconhecimento nacional, assegurando uma capacitação de alto nível, alinhada às necessidades do Poder Legislativo e aos objetivos estratégicos do município.

4.4. A melhor saída é a contratação da empresa Instituto Plenum Brasil, por ser uma empresa de notória especialização, na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para um serviço especializado de natureza predominantemente intelectual.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

- 3 (três) Participações no Curso - Prestação de contas municipais e o planejamento estratégico para 2026, a realizar-se nos dias 16 a 19 de dezembro de 2025, em Belo Horizonte.

5.2. As quantidades apontadas estão de acordo com o número de vereadores designados para o curso de formação e treinamento.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Com a solução apontada acima, estima-se como gasto total da contratação em 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais). Conforme mapa de cotações que acompanha este documento.

6.2. O preço da presente contratação encontra-se devidamente de acordo com os valores praticados no mercado, conforme notas fiscais em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

7 – DA JUSTIFICATIVA E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A participação dos vereadores no Curso Prestação de Contas Municipais e Planejamento Estratégico para 2026 justifica-se pela necessidade de aprimorar o conhecimento técnico e legal relacionado à correta aplicação dos recursos públicos. O curso contribui para o fortalecimento da transparência, da responsabilidade fiscal e do cumprimento das normas vigentes, aspectos essenciais para o exercício do mandato parlamentar e para a fiscalização eficiente do Poder Executivo.

7.2. Além disso, a capacitação permite que os vereadores compreendam de forma mais aprofundada os instrumentos de planejamento e prestação de contas, possibilitando uma atuação mais qualificada na análise de relatórios financeiros, leis orçamentárias e metas governamentais. Esse conhecimento técnico favorece decisões mais assertivas, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

7.3. Ademais, o foco no planejamento estratégico para 2026 prepara os vereadores para uma atuação proativa na definição de prioridades e políticas públicas de médio e longo prazo. A participação no curso fortalece o papel do Legislativo na construção de estratégias que promovam o desenvolvimento sustentável do município, garantindo que as ações futuras estejam alinhadas às necessidades da população e às diretrizes de boa governança.

7.4. Por fim, o serviço a ser contratado atende à solução como um todo por apresentar curso com conteúdo programático (anexo ao processo) e carga horária adequados e por se tratar de empresa de notória especialização na ministração de cursos e oficinas de aperfeiçoamento. Como solução integrada, a participação dos vereadores no curso e tema em questão representa um investimento na qualificação do Poder Legislativo como um todo, promovendo a melhoria da gestão pública, o fortalecimento do controle e da transparência, e a construção de um planejamento estratégico mais eficiente e alinhado às demandas da sociedade, garantindo decisões mais responsáveis, coordenadas e voltadas ao desenvolvimento sustentável do município.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação terá apenas um item de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII da Lei 14.133/2021.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo que a contratação do objeto se considera o fato de que é necessário o constante aperfeiçoamento e capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de São Tiago MG, dessa forma melhorando a qualidade da prestação de serviços através da elevação do nível de conhecimento.

9.2. Com a participação dos vereadores no curso, espera-se o aprimoramento da capacidade técnica e institucional do Poder Legislativo, o fortalecimento da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, a melhoria na análise e fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

das prestações de contas municipais, e a contribuição efetiva para a elaboração de um planejamento estratégico consistente para 2026, resultando em políticas públicas mais eficientes, decisões mais qualificadas e maior confiança da população na atuação dos representantes municipais.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos à administração visto a necessidade do constante aperfeiçoamento dos vereadores, de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato pela Portaria 2.391/23, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Mariana Lourdes Vieira Silva

Fiscal: Soraia Santiago Bernardo

10.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 –DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais capazes de inferir no meio ambiente.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1 A participação dos vereadores no Curso Prestação de Contas Municipais e Planejamento Estratégico para 2026 é fundamental para o fortalecimento da atuação legislativa, garantindo maior qualificação técnica, transparência na gestão pública e eficiência no processo de fiscalização e planejamento, refletindo diretamente na melhoria da governança municipal e no atendimento às necessidades da população.

13.2. Dessa forma, a capacitação dos vereadores é essencial para assegurar uma atuação legislativa responsável, técnica e alinhada às exigências legais e às demandas da sociedade, pois amplia o conhecimento sobre gestão pública, orçamento, fiscalização e planejamento estratégico, fortalece a transparência e a eficiência administrativa, e contribui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

diretamente para a formulação de políticas públicas mais justas, eficazes e voltadas ao desenvolvimento sustentável do município.

13.3. Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá atender a necessidade da Câmara Municipal de São Tiago MG de constante capacitação de seus membros.

São Tiago, 09 de dezembro de 2025.

Willian Reis de Castro
Secretário da Mesa Diretora